



ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES

Nº 002/2026

O **MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Darci Schaefer, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E/OU CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO ADAUTO GONÇALVES PESSINI DE RIO NOVO DO SUL**, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

1.2- O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção do MEPES com objetivo de selecionar candidatos para contratação e/ou cadastro de reserva conforme quadro de vagas.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do processo seletivo, assim como resultados, dar-se-á através dos meios de comunicação do MEPES pelo site oficial (www.mepes.org.br) e/ou no mural do Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini de Rio Novo do Sul.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- São condições para participar deste Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.
- b) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.
- c) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme este edital.
- d) Não haver mantido relação empregatícia com o MEPES encerrada por um dos motivos capitulados no art.º.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Ferreira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

e) Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

f)- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

g) Não ser aposentado por invalidez em nenhum regime de aposentadoria, dentro da legislação vigente.

3.2 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 (um) ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por até igual período, em seu todo ou em parte, desde que a comissão de seleção jogue necessário.

3.3– O candidato deverá informar no currículo se é pessoa com deficiência, para constar em cadastro reserva específico.

3.4 - O candidato que não comparecer à entrevista ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo e em qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.5- O candidato deve ter residência fixa confirmada preferencialmente no Município de Rio Novo do Sul, sendo admitido candidatos que residam em outros municípios.

OBS: Para confirmação deverá ser apresentado: Comprovante de conta de energia, conta de água, Internet, IPTU, ou telefone que ateste tal fato em seu nome ou documento que comprove sua residência nesse local.

4- CARGOS, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, E VAGAS

CARGO	REQUISITO	BENEFÍCIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PLANTONISTA/DIARISTA) *para atuação no PA	Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), na jurisdição Correspondente (COREN-ES); Experiência mínima de 03 meses em Urgência e Emergência; *Anexar currículo	VALE ALIMENTAÇÃO	36 HORAS	01+CR
ENFERMEIRO (PLANTONISTA/DIARISTA) *para atuação no PA				CR



5– DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

5.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Executar tarefas de caráter técnico, relativas à enfermagem para auxiliar no bom atendimento aos pacientes; Realizar atendimento de assistência e/ou emergencial profilático, verificando prioridades; Ministrar medicamentos, vacinas e outros observando horários, posologia e outros dados, para atender a prescrição médica; Fazer curativos simples, observando a prescrição; Preparar pacientes para consultas, exames e outros procedimentos orientando-os; Executar e avaliar os programas de saúde do Município no que tange as atividades técnicas de enfermagem; Proceder à execução de atividades que envolvem limpeza, conservação e esterilização de materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos utilizados na realização de exames e outros procedimentos, observando as medidas de precaução; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde; Registrar as tarefas executadas, as observações feitas e reações ou alterações importantes no prontuário do paciente; Exercer atividade de nível médio envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, prevista legalmente; Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência em enfermagem; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento Unidade; Desempenhar outras atividades correlatas à sua função

5.2 ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de enfermagem no âmbito do Pronto Atendimento, garantindo assistência integral, humanizada e segura aos pacientes em situações de urgência e emergência e atendimento ambulatorial. Realizar acolhimento com classificação de risco, supervisão e orientação da equipe de enfermagem, execução de procedimentos técnicos, administração de medicamentos, monitoramento de pacientes, registros em prontuário e cumprimento dos protocolos institucionais e das normativas do SUS. Atuar na gestão do cuidado, na educação permanente da equipe, no controle de materiais e insumos, na vigilância de eventos adversos e na promoção da qualidade e segurança do paciente, em conformidade com as diretrizes éticas e legais da profissão e as rotinas do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul/MEPES.

6 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018



e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

6.1 Para concorrer a vaga reservada, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se com deficiência no formulário de inscrição, anexando laudo;
- b) Entregar, quando solicitado, cópia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

6.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este edital, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

7- PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

7.1 - Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão preencher o formulário de inscrição, disponível no ANEXO I deste edital, site (www.mepes.org.br), de forma legível, para o cargo escolhido e anexar currículo e documentos comprobatórios. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época, não cabendo recurso contra esta decisão.

7.2 – Após o preenchimento do formulário de inscrição com letra legível, preferencialmente letra de forma, sem rasuras, emendas ou omissões de dados, o mesmo **deverá ser entregue em envelope lacrado na unidade do PA Rio Novo do Sul, com endereço na Rua Major Caetano, n 55, Centro, Rio Novo do Sul,) no período de 03/03/2026 a 09/03/2026, no horário das 8 hs às 16hs** . No campo externo do envelope o candidato deverá fazer constar seu nome completo e data de nascimento.

7.3 – Documentos Obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Documento de identificação com foto e/ou CPF, nos termos da lei;
- b. Registro no Conselho de Classe correspondente (COREN-ES);
- c. Comprovante de escolaridade (diploma ou carteira do COREN-ES válida)
- d. Comprovante de cursos/títulos, conforme – QUADRO III se tiver;
- f. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.



7.4 - O(A) candidato(a) **deverá obrigatoriamente** ter formação em Técnico de Enfermagem para concorrer a vaga de técnico de enfermagem e formação em Enfermagem para a vaga de enfermeiro;

7.5. O (A) candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de revezamento de turno de escala.

7.6 - Será dado prioridade ao candidato(a) que residir no Município de Rio Novo do Sul-ES

7.7 - Não havendo candidato/a classificado/a nesse processo seletivo, o mesmo será prorrogado mantendo as mesmas condições com novo cronograma a ser estabelecido pelo **MEPES**

8 - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO

8.1 - Carga horária semanal :

8.1.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: A carga horária semanal será de 36h, devendo cumprir regime de escala com turnos de acordo com a necessidade do Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini em Rio Novo do Sul ou escala diarista

8.1.2 ENFERMEIRO: A carga horária semanal será de 36h, devendo cumprir regime de escala com turnos de acordo com a necessidade do Pronto Atendimento Adauto Gonçalves Pessini em Rio Novo do Sul ou escala diarista.

8.2. - Remuneração Mensal:

8.2.1 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: O salário-base é de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)

8.2.2- ENFERMEIRO: O salário-base é de R\$ 3.269,10 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

8.2.3 - Além do salário base, o candidato selecionado receberá mensalmente o valor correspondente ao complemento salarial referente ao Piso Salarial da Enfermagem, cujo pagamento fica condicionado ao repasse realizado pelo Governo Federal para essa finalidade.

8.2.4 - O candidato selecionado fará jus a vale -alimentação no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta) reais.

9 - PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada, e será realizado em três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, e constituirá em:



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Ferreira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Tempo de Serviço na área	20 pontos
Cursos/títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada.	20 pontos
Avaliação conhecimentos específicos/Prova	20 pontos
Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

9.2 A avaliação de títulos e a experiência profissional dar-se-ão de acordo com o **QUADRO III**.

QUADRO III			
	Qualificação	Descrição	Pontuação máxima
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Tempo de serviço (pontuação máximo 20 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada como “Técnico em Enfermagem em Urgência e Emergência e/ou área Hospitalar”: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 20 (vinte) meses.	20 pontos
	Cursos/títulos compatíveis ao exercício da função pleiteada (Máximo de 20 Pontos)	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração igual ou superior a 200 horas (apenas 01 título será considerado). *Com data de expedição após a conclusão do Curso Técnico em enfermagem e a partir do ano de 2020; Para os cursos que há necessidade de atualização – será necessário estar atualizado conforme legislação vigente.	20 pontos
		Curso em Urgência e Emergência com carga horária mínima de 100 horas (apenas 01 título será considerado)(Com data de expedição após a conclusão do Curso Técnico em enfermagem e a partir do ano de 2020)	10 pontos
		Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 40 horas (apenas 01 título será considerado) (Com data de expedição após a conclusão do Curso Técnico em enfermagem e a partir do ano de 2020)	5 pontos
ENFERMEIRO	Tempo de serviço (pontuação máximo 20 pontos)	Tempo de Serviço na área pleiteada como “Enfermeiro em Urgência e Emergência e/ou área Hospitalar”: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado, até o limite de 20 (vinte) meses.	20 pontos
	Cursos/títulos compatíveis ao exercício da função	Curso de pós graduação na área pleiteada, com duração igual ou superior a 200 horas (apenas 01 título será considerado).	20 pontos



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Ferreira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

	pleiteada (Máximo de 20 Pontos)	*Com data de expedição após a conclusão da graduação em enfermagem e a partir do ano de 2020;	
		Curso em Urgência e Emergência com carga horária mínima de 100 horas (apenas 01 título será considerado)(Com data de expedição após a conclusão do Curso de enfermagem e a partir do ano de 2020) Para os cursos que há necessidade de atualização – será necessário estar atualizado conforme legislação vigente.	10 pontos
		Curso na área pleiteada com carga horária mínima de 40 horas (apenas 01 título será considerado) (Com data de expedição após a conclusão do Curso de enfermagem e a partir do ano de 2020) Para os cursos que há necessidade de atualização – será necessário estar atualizado conforme legislação vigente.	5 pontos

9.2.1 A atribuição de pontos referentes a cursos obedecerá aos critérios estabelecidos no QUADRO III, sendo cada documento considerado uma única vez, não sendo aceito a soma de carga horária de vários cursos para atingir a carga horária mínima exigida no Edital. A pontuação não excederá o limite máximo de 20 (vinte) pontos, para a função de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro.

9.2.2 Na contagem geral dos documentos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassem o limite da área.

9.2.3 Os diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso somente serão aceitos quando emitidos por instituições reconhecidas e credenciadas para oferecer cursos pelo órgão competente do sistema de ensino. Os cursos com emissão de “certificado online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puderem ser convalidados pelo órgão emissor;

9.3 Da experiência profissional

9.3.1 Não haverá limite na quantidade de documentos a serem entregues para comprovação de tempo de serviço. Porém, para efeito de cálculo do tempo de serviço, será atribuído 01 (um) ponto por mês (30 dias) completo trabalhado.

9.4 Da avaliação de conhecimentos específicos/prova

9.4.1 O(a) candidato(a) será convocado por meio do site do MEPES, por email e/ou por WhatsApp, informando a data e horário da prova.



9.4.2 A avaliação de conhecimentos específicos terá caráter classificatório e/ou eliminatório, conforme previsto neste edital, e será realizada por comissão designada para tal finalidade.

9.4.3 Será aplicada prova objetiva e uma questão discursiva, contendo questões relacionadas às atribuições do cargo, conhecimentos técnicos e normativas pertinentes à função, com o objetivo de avaliar a aptidão e o domínio dos conteúdos específicos exigidos para o desempenho das atividades.

9.4.4 A avaliação será pontuada de 0 a 20 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 8 pontos, este não participará da próxima etapa que será a entrevista.

9.5 Da entrevista

9.5.1 O(a) candidato(a) classificado para a entrevista, será informado por meio do site do MEPES, por email e/ou por WhatsApp, informando a data e horário da entrevista

9.5.2 A entrevista terá caráter classificatório ou eliminatório, conforme previsto neste edital, e será realizada pela Comissão de Seleção do MEPES. Nesta etapa, serão avaliados aspectos como postura profissional, comunicação, conhecimento prático da área, capacidade de trabalho em equipe, resolução de problemas, ética profissional e compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições do cargo.

9.5.3 A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 24 pontos, com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
a) Inserção pessoal	Clareza na comunicação, postura ética, responsabilidade, equilíbrio emocional e coerência nas respostas	10 pontos
b) Inserção profissional	Experiência na área, conhecimentos técnicos compatíveis com a função e capacidade de aplicação prática	10 pontos
c) Alinhamento institucional	Identificação com a missão, valores e princípios da instituição	10 pontos
d) Disponibilidade e compromisso	Disponibilidade de horários, interesse demonstrado e comprometimento com as atribuições do cargo	10 pontos
Total máximo		40 pontos

9.5.4 - Não havendo possibilidade de ocorrer entrevista de forma presencial, será enviado no e-mail e/ou WhatsApp do candidato o link para a entrevista. O candidato deverá aguardar a liberação do acesso na sala virtual.

9.5.5 - O candidato será informado do horário previsto para início da entrevista, com tolerância de espera de no máximo 15 minutos.



10 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A pontuação final para a classificação do candidato será determinada pela somatória dos pontos das etapas do processo, tendo como pontuação máxima 100 (cem) pontos.

10.2 - O resultado final da classificação do candidato será divulgado no mural da unidade e/ou no *site* do MEPESs (www.mepes.org.br), conforme cronograma previsto no **ANEXO II**.

10.3 A divulgação dos resultados (preliminar e definitivo) será publicada no site do **MEPES** (www.mepes.org.br), e fixada no mural do PA ADAUTO GONÇALVES PESSINI DE RIO NOVO DO SUL, prazo de até 72 horas após a realização das entrevistas, podendo ainda de forma complementar e a critério exclusivo do MEPES, ser enviado email e/ou mensagem de WhatsApp ao (a) candidato(a) classificado(a), em até 24 horas após as entrevistas.

11 – DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

11.1 – O(A) candidato que se sentir prejudicado em qualquer etapa do Processo Seletivo poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO II deste Edital.

11.2- O recurso deverá ser apresentado de forma clara e objetiva, contendo a identificação do candidato (nome completo, número do documento de identificação e cargo pretendido), bem como a exposição dos motivos que o fundamentam.

11.3- Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente por e-mail para o endereço:** <administrativo.pa.rns@mepes.org.br>, dentro do prazo estabelecido no ANEXO II, não sendo aceitos recursos protocolados por outros meios, nem fora do prazo estabelecido para esta finalidade.

11.4 - Serão analisados apenas os recursos que versarem sobre erro material, de cálculo, interpretação ou aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, não sendo admitidos recursos que não apresentem justificativa consistente.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, enviados para endereço eletrônico diverso do informado neste Edital ou que contenham linguagem inadequada, ofensiva ou desrespeitosa.

11.6 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção constituída para este processo seletivo, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta definitiva e irrecorrível no âmbito administrativo.

11.7 O resultado da análise dos recursos será divulgada nos mesmos meios utilizados para a publicação dos demais atos deste Processo Seletivo.



11. DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período à critério exclusivo do **MEPES**.

12 - CONTRATO DE TRABALHO

12.1 – A contratação do candidato selecionado será sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias.

12.3 - Após 45 dias, o(a) candidato/profissional contratado passará por um processo de avaliação de desempenho.

12.4 - Findado os 90 dias, o(a) candidato/profissional contratado passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho.

12.5- Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência.

12.6 - Para comprovação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas em seu currículo.

12.7 . Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.2 Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

13.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação como celetista.

13.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

13.5 O(A) profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Anchieta, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

13.6 O(A) candidato(a) classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

13.7 Os(As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

13.8 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

13.9 O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

13.10 Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

13.11 - A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela MEPES neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

13.12 - O presente Edital, a critério da Diretoria do MEPES, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Anchieta- ES, 03 de março de 2026.

DARCI SCHAEFER

Presidente do MEPES



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Tancredo de Almeida, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: Cel:.....

E-mail:.....

Portador de deficiência:

Cursos e títulos (anexar documentos comprobatórios):.....

.....

.....

.....

.....

Experiência Profissional (anexar documentos comprobatórios):.....

.....

.....

.....



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

Av. Anchieta, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

ANEXO II- CRONOGRAMA

As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
03 de março de 2026	Divulgação do Edital de Seleção
03 a 09 de março de 2026	Período de Inscrição no processo de seleção
11 de março de 2026	Confirmação/contato com os inscritos para Prova
12 de março de 2026	Aplicação da Prova
13 de março de 2026	Confirmação/contato com os inscritos para as Entrevistas
16 de março de 2026	Entrevista com os (as) candidatos (as)
17 de março de 2026	Publicação do resultado preliminar
17 a 18 de março de 2026	Prazo para apresentação de recurso
19 de março de 2026	Análise dos recursos
20 de março de 2026	Publicação do resultado definitivo
23 de março de 2026	Entrega de documentações e contratação: sede do MEPES- Anchieta/ES